



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIOTA
LEI MUNICIPAL Nº106/94
LEI MUNICIPAL Nº 953/08**

OF. CME nº. 008/2025

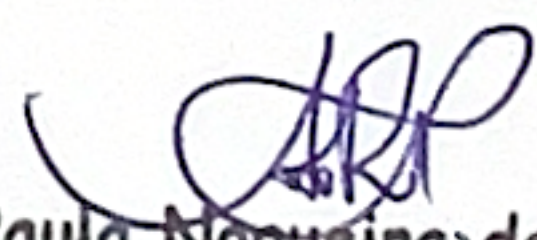
Candiota, 27 de junho de 2025.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar, em anexo, o Parecer nº 007/2025 que aprova as POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, para que este, possa ser inserido no SIMEC em tempo hábil.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ilmº. Senhor,
Michel Feijó
Secretário de Educação
Candiota/RS


Ana Paula Nogueira de Castro
Matrícula 2093
Presidente do C.M.E
Candiota - RS



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIOTA
LEI MUNICIPAL N° 106/94
LEI MUNICIPAL N° 953/08**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIOTA		UF: RS
ASSUNTO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
RELATOR (A): ARIANE RIBEIRO SOUZA		DATA DE ENVIO AO CME: 23/05/2025
PROCESSO Nº 007/2025		
PARECER nº: 007/2025	COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM: 30/05/2025

RELATÓRIO

I - Foi encaminhado a este conselho, o ofício de nº. 18/2025, no dia 23 de maio de 2025, contendo em anexo as POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL para apreciação e posterior aprovação deste Colegiado.

II - O documento está instruído conforme Lei Federal da Educação em Tempo Integral 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, visando ampliar o número de matrículas em Tempo Integral nas escolas de Educação Básica de todo o Brasil.

III – Desta forma, para operacionalização das atividades pedagógicas presenciais nas escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Candiota, este colegiado manifesta-se favorável à aprovação das POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIOTA
LEI MUNICIPAL N° 106/94
LEI MUNICIPAL N° 953/08

PARECER CME N° 007/2025– p.2

IV - Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho aprove a documentação ora citada.

Em, 30 de maio de 2025.

Conselheiros(as):

Ana Paula Nogueira de Castro

Ariane Ribeiro Souza (Relatora)

Bibiana de Azambuja Silveira

Fernanda Tavares Vestfahl

Joeci dos Santos Cunha

Maria Inês Valério Farias

Vera Isabel Solares Gomes Lopes

Candiota, 30 de maio de 2025.


Ana Paula Nogueira de Castro
Matrícula 2093
Presidente do C.M.E
Candiota - RS